

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 24/2023 - UASG 130102

Nº Processo: 21053.000531/2021-90. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/SP. Contratado: 18.714.967/0001-09 - EMPRESA DE SEGURANCA INFINITY LTDA. Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do contrato nº 24/2023 cujo objeto é a contratação dos serviços continuados de vigilância armada, desarmada e de segurança patrimonial para atender a base física de cananéia vinculada à estação quarentenária de cananéia - eqc, no endereço: estrada do quarentenário, km 07, cananéia/sp, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Data de Rescisão: 31/03/2025.

(COMPRAZNET 4.0 - 25/02/2025).

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 90009/2024

A Pregoeira do LFDA-SP declara vencedora do presente certame, Pregão Eletrônico 90009/2024 a seguinte empresa: GRAVITA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - Item: 01;

MARIA SALETTE LIMA CARNAÚBA
Pregoeira

(SIDEC - 25/02/2025) 130102-00001-2025NE000049

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA NO RIO
GRANDE DO SUL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 5/2025 - UASG 130103

Número do Contrato: 29/2020.

Nº Processo: 21043.001082/2019-00.

Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/RS. Contratado: 78.533.312/0001-58 - PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Quinto termo de apostilamento ao contrato 29-2020. O valor mensal da prestação de serviços passa a ser de R\$ 79.661,02 durante o período de 01.01.2025 a 20.06.2025.. Vigência: 21/12/2020 a 20/06/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 476.282,18. Data de Assinatura: 24/02/2025.

(COMPRAZNET 4.0 - 24/02/2025).

SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,
IRRIGAÇÃO E COOPERATIVISMO

EDITAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2024

Celebração de Acordos de Cooperação Projeto Rede Floresta + Iniciativa Conexão Florestal, No Âmbito do Plano de Ação Para Recuperação e Manejo de Florestas - Plano Floresta + Sustentável.

O SECRETÁRIO DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, IRRIGAÇÃO E COOPERATIVISMO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 30 do Decreto 11.332, de 01 de Janeiro de 2023, o tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.948, de 12 de março de 2024, e da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna pública a retificação do Edital de Chamamento Público nº 1/2024, de 28 de março de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 01 de abril de 2024, Seção 3, página 03-07, de seleção de pessoas jurídicas de direito público e privado sem fins lucrativos (sendo exemplo destas, organizações da sociedade civil) para a celebração de Parcerias voltadas à consecução de objetivos de interesse público e recíproco, sob a forma de Acordos de Cooperação, nos moldes do Projeto Rede Floresta + Iniciativa Conexão Florestal, no âmbito do Plano de Ação para Recuperação e Manejo de Florestas - Plano Floresta + Sustentável, instituído pela Portaria MAPA nº 662, de 21 de março de 2024, que passam a ter a redação a seguir especificada:

1. Os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e Anexo III, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Item 2: DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Fica suprimido o subitem 2.2 do Edital.

Item 3: DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

Subitem 3.1:

Onde lê-se:

3.1 Deverão todos os proponentes apresentar a documentação a seguir, juntamente com suas propostas, conforme estabelecido no tópico 7 do presente edital:

a) Prova de inscrição, com cadastro ativo, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Cópia dos documentos do Responsável Legal pelo órgão ou Entidade - pessoa que eventualmente assinará o Acordo de Cooperação (RG, CPF e Comprovante de Residência);

c) Extrato de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, a ser obtida no site do Tribunal de Contas da União (TCU); e

d) A título de capacidade técnica e operacional, comprovante(s) de experiência prévia mínima de 3 (três) anos a realização de objeto de parceria idêntica à sua proposta de Plano de Trabalho ou de objeto de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros, os meios comprobatórios descritos nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f" do inciso III do art. 26 do Decreto nº 8.726, de 2016.

Leia-se:

3.1 Deverão todos os proponentes apresentar a documentação a seguir:

a) Proposta, apresentada em um documento com no máximo 35 páginas, seguindo o formato e as orientações estabelecidas neste edital;

b) Prova de inscrição, com cadastro ativo, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Cópia dos documentos do Responsável Legal pelo órgão ou Entidade - pessoa que eventualmente assinará o Acordo de Cooperação (RG, CPF e Comprovante de Residência);

d) Extrato de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, a ser obtida no site do Tribunal de Contas da União (TCU); e

e) A título de capacidade técnica e operacional, comprovante(s) de experiência prévia mínima de 3 (três) anos a realização de objeto de parceria idêntica à sua proposta de Plano de Trabalho ou de objeto de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros, os meios comprobatórios descritos nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f" do inciso III do art. 26 do Decreto nº 8.726, de 2016.

Item 4: DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE SELEÇÃO

Subitens 4.1 e 4.2 alínea d:

Onde se lê:

4.1 Para formular e apresentar as propostas, os proponentes deverão preencher a Minuta do Plano de Trabalho (Anexo II), e, em seguida, juntamente com os documentos relacionados no tópico 3 acima, encaminhá-los, em arquivos no formato PDF, à Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo (SDI), no período das 08h e 00min do dia 01 de abril de 2024 até as 23h e 59min do dia 01 de abril de 2025, através do e-mail coord-cgdf@agro.gov.br .

Leia-se:

4.1 Para formular e apresentar as propostas, os proponentes deverão preencher a Minuta do Plano de Trabalho (Anexo II), e, em seguida, juntamente com os documentos relacionados no tópico 3 acima, encaminhá-los, em arquivos no formato

PDF, à Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo (SDI), no período das 08h e 00min do dia 01 de abril de 2024 até as 23h e 59min do dia 30 de junho de 2026, através do e-mail coord-cgdf@agro.gov.br.

Onde se lê:

4.2 d) Plano de Trabalho, segundo o modelo disponível no Anexo II deste Edital, devidamente preenchido;

Leia-se:

4.2 d) Proposta, segundo o modelo disponível no Anexo II deste Edital, devidamente preenchido;

Item 5: DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Acrescentar os itens:

5.7. A Comissão de Seleção se reunirá trimestralmente.

5.8. A Comissão de Seleção, a critério do Secretário da SDI, poderá ser convocada para reuniões extraordinárias, além das ordinariamente previstas.

Item 6: DAS INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS

Subitens 6.2, 6.3 e 6.4:

Onde se lê:

6.2 A finalidade do presente Chamamento Público é selecionar interessado(s) com aptidão conhecimento técnico que apresente(m) a(s) proposta(s) de plano(s) de trabalho para desenvolver ações acerca dos temas:

a) Recuperação Integrada de Ecossistemas Degradados;

b) Inovações na produção de Sementes e Mudas Florestais;

c) Modelos de Negócios de Carbono; e

d) Desenvolvimento da Bioeconomia.

Leia-se:

6.2 A finalidade do presente Chamamento Público é selecionar interessado(s) com aptidão conhecimento técnico que apresente(m) a(s) proposta(s) de plano(s) de trabalho para desenvolver ações acerca dos temas:

a) Plantio Florestal;

b) Silvicultura de Espécies Nativas;

c) Recuperação Integrada de Ecossistemas Degradados;

d) Modelos de Negócios de Carbono;

e) Inovações na produção de Sementes e Mudas Florestais.

Onde se lê:

6.2.1 Como subtemas, para as áreas estabelecidas no subitem 6.2 englobam-se ações de:

a) Recuperação e/ou a recomposição através de plantios florestais de espécies nativas e/ exóticas com fins produtivos;

b) Sistemas Agroflorestais (SAFs) e Integração Lavoura Pecuária-Floresta (ILPF);

c) Recuperação de áreas degradadas nos biomas brasileiros, preferencialmente em áreas com pastagens severamente degradadas;

d) Melhoramento de espécies florestais nativas ou exóticas e suas cadeias produtivas;

e) Pesquisas e práticas inovadoras na produção e utilização de sementes, visando adaptabilidade e resistência;

f) Oportunidades e negócios de carbono com estratégias inovadoras para participar ativamente no mercado de carbono promovendo negócios sustentáveis;

g) Apoio na equidade de gênero, inclusão da diversidade e melhoria socioambiental local;

h) Impacto significativo no meio rural e em comunidades locais;

i) Desenvolvimento de tecnologias, capacitação e incremento na bioeconomia;

j) Cumprimento nacional e internacional de metas de sustentabilidade e acordos do clima; e

k) Uso de tecnologias previstas no Programa ABC+;

Leia-se:

6.2.1 Como subtemas, para as áreas estabelecidas no subitem 6.2 englobam-se ações de:

a) Plantios florestais de espécies nativas e/ exóticas com fins produtivos;

b) Sistemas Agroflorestais (SAFs) e Integração Lavoura Pecuária-Floresta (ILPF);

c) Recuperação de áreas degradadas nos biomas brasileiros, preferencialmente em áreas com pastagens severamente degradadas;

d) Desenvolvimento de espécies florestais locais e suas cadeias produtivas;

e) Pesquisas e práticas inovadoras na produção e utilização de sementes, visando adaptabilidade e resistência;

f) Oportunidades e negócios de carbono com estratégias inovadoras para participar ativamente no mercado de carbono promovendo negócios sustentáveis;

g) Apoio na equidade de gênero, inclusão da diversidade e melhoria socioambiental local;

h) Impacto significativo no meio rural e em comunidades locais;

i) Desenvolvimento de tecnologias, capacitação e incremento na bioeconomia

como novos usos da madeira com vistas a substituição de fontes de origem não renovável;

j) Cumprimento nacional e internacional de metas de sustentabilidade e acordos do clima; e

k) Uso de tecnologias previstas no Programa ABC+;

Onde se lê:

6.3 No desenvolvimento do Plano de Trabalho, o proponente poderá abordar um ou mais subtemas sugeridos, desde que contemple pelo menos um dos temas principais.

6.4. A validade das propostas e do presente Chamamento Público será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data de homologação do seu resultado.

Leia-se:

6.3 No desenvolvimento da proposta poderá ser abordado um ou mais subtemas sugeridos, desde que contemple um dos temas principais.

6.4. O Chamamento Público terá validade de 27 (vinte e sete) meses, contados da data de sua publicação.

Item 7: DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Subitens 7.1, 7.3, 7.4, 7.5 e 7.9:

Onde se lê:

7.1. O MAPA será o agente que captará, através de rodadas de negócios e reuniões estratégicas, a serem realizadas da data da homologação do chamamento público de seleção de propostas de Plano de Trabalho, os parceiros denominados de investidores, sendo Bancos ou Empresas privadas, que repassarão o incentivo financeiro para a execução dos projetos selecionados e que comporão a Rede Floresta + Iniciativa Conexão Florestal.

Leia-se:

7.1. O MAPA será responsável por identificar investidores, como bancos e empresas privadas, através de rodadas de negócios e reuniões estratégicas que ocorrerão após a homologação do chamamento público para a seleção de propostas do Plano de Trabalho. Esses investidores fornecerão o incentivo financeiro necessário para a execução dos projetos selecionados e integrarão a Rede Floresta + Iniciativa Conexão Florestal.

Subitem 7.3 alínea a e b:

Onde se lê:

7.3. a) Os investidores captados firmarão contrato com os detentores dos projetos para o repasse financeiro, nos moldes definidos pelas partes para sua execução;

7.3. b) Os repasses financeiros ao interessado que teve sua proposta selecionada, serão feitos diretamente pelo investidor para conta bancária do detentor que teve o Plano de Trabalho selecionado, sendo que a Agência e o número da Conta para depósito, deverão constar no contrato celebrado entre as partes;

7.3. b) Os repasses financeiros ao interessado que teve sua proposta selecionada, serão feitos diretamente pelo investidor para conta bancária do detentor da proposta, sendo que a Agência e o número da Conta para depósito, deverão constar no contrato celebrado entre as partes; e

Subitem 7.4:

Onde se lê:

7.4 O valor que os interessados no chamamento público tenham gasto para formular suas propostas de Plano de Trabalho não são reembolsáveis ou remunerados pela SDI/MAPA, tampouco os gastos empregados na execução do acordo de cooperação.

Leia-se:

7.4 O valor que os interessados no chamamento público tenham gasto para formular suas propostas não são reembolsáveis ou remunerados pela SDI/MAPA, tampouco os gastos empregados na execução do acordo de cooperação.

Subitem 7.5:

Onde se lê:

7.5 Figura como Anexos neste Chamamento Público: Projeto Básico da Rede Floresta +, Minuta de Plano de Trabalho, Minuta de Acordo de Cooperação e Mapas de Áreas Degradadas.

Leia-se:

7.5 Figura como Anexos neste Chamamento Público: Termo de Referência - Rede Floresta + Iniciativa Conexão Florestal, Minuta de Acordo de Cooperação, Modelo da Proposta e Mapas de Áreas Degradadas.

Subitem 7.9:

Onde se lê:

7.9 As compras e contratações de bens e serviços com os recursos do apoio financeiro serão regidas pela legislação a que se submeter o parceiro cujo Plano de Trabalho houver sido selecionado neste Chamamento Público.

Leia-se:

7.9 As compras e contratações de bens e serviços com os recursos do apoio financeiro serão regidas pela legislação a que se submeter o parceiro cuja proposta houver sido selecionada neste Chamamento Público.

Item 8: DA SELEÇÃO DA PROPOSTA

Subitem 8.2 alínea d

Onde se lê:

8.2 O julgamento das propostas seguirá os critérios abaixo (Item solicitado: Pontos):

d) Pertinência entre a proposta apresentada e a Política Nacional de Recuperação Nativa criada por meio do Decreto Nº 8.972, de 23 de janeiro de 2017, e seus instrumentos correlatos, bem como, com o Programa Nacional de Conversão de Pastagens Degradadas em Sistemas de Produção Agropecuários e Florestais Sustentáveis (PNCPD) criado pelo Decreto Nº 11.815 de 5 de janeiro de 2023: de 0 a 5 pontos;

Leia-se:

8.2 O julgamento das propostas seguirá os critérios abaixo (Item solicitado: Pontos):

d) Pertinência entre a proposta apresentada e ao Plano Nacional de Desenvolvimento de Florestas Plantadas, criado pelo Decreto 4 nº 8.375, de 11 de dezembro de 2014, ao Programa Nacional de Conversão de Pastagens Degradadas em Sistemas de Produção Agropecuários e Florestais Sustentáveis (PNCPD), criado pelo Decreto Nº 11.815 de 5 de janeiro de 2023 e a Política Nacional de Recuperação Nativa criada por meio do Decreto Nº 8.972, de 23 de janeiro de 2017: de 0 a 5 pontos;

Suprimir os Subitens 8.8, 8.9 e 8.10.

Ficam alterados o ANEXO III,

Anexos III

Onde se lê:

12. PLANO DE NEGÓCIOS

Leia-se:

12. PLANO DE NEGÓCIOS

12.1. CADEIA DE VALOR E DESTINAÇÃO DOS PRODUTOS: Descrever a cadeia de valor, desde a obtenção de recursos até a entrega do produto final, citar os canais de distribuição e os mercados a serem atendidos.

12.2. RETORNO/BENEFÍCIOS AOS INVESTIDORES: Listar os benefícios, ambientais e sociais para os investidores com a execução da proposta.

2. Os demais itens do Edital permanecem válidos e inalterados.

3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ALVES CORRÊA NETO

EDITAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE BOAS PRÁTICAS ÁGRICOLAS

O Ministério da Agricultura, Agricultura e Pecuária, por intermédio da Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo, reconhece que o Programa "Produto Sustentável Vegetal", sob gestão e responsabilidade do Instituto Certifica Sociedade Simples, atende aos requisitos mínimos de Boas Práticas Agrícolas, estabelecidos na Portaria MAPA nº 337, de 8 de novembro de 2021.

PEDRO ALVES CORRÊA NETO

Secretário

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato firmado entre a Embrapa e Cooperativa Agroindustrial e Produção de Sementes COOPASEM, divulgado no D.O.U em 17/02/25, nº 33, sessão 3, pág. 3, onde se lê vigência: 11/02/25 à 11/01/2030, leia-se 11/02/25 à 11/02/2030,

EXTRATOS DE DISTRATO

Espécie: termo de distrato do contrato de licenciamento para produção e exploração comercial de sementes de sorgo da cultivar Brs Pontaneira, celebrado entre Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa e João Berchmans V. Martins Filho. Objeto: distrato do contrato de licenciamento para produção e exploração comercial de sementes da cultivar de Sorgo Brs Ponta Negra, de propriedade da Embrapa, cumulado com licença para uso da marca "Tecnologia Embrapa", registrado no SAIC nº 34905.23/0135-2. Vigência: 03/08/2023 - 03/08/2028. Valor global: R\$19.800,00. Data de assinatura: 03/08/23. Signatários: Frederico Ozanan Machado Durães, Joyce Aparecida Marques Dos Santos, João Berchmans Martins Filho.

Espécie: termo de distrato do contrato de licenciamento para produção e exploração comercial de sementes de sorgo da cultivar Brs Pontaneira, celebrado entre Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa e Orlando Tabosa Da Silveira Filho-EPP. Objeto: distrato do contrato de licenciamento para produção e exploração comercial de sementes da cultivar de Sorgo BRS Ponta Negra, de propriedade da Embrapa, cumulado com Licença para uso da marca "Tecnologia Embrapa", registrado no SAIC nº 34905.23/0136-0. Vigência: 03/08/2023 - 03/08/2028. Valor global: R\$33.000,00. Data de assinatura: 03/08/23. Signatários: Frederico Ozanan Machado Durães, Isaac Leandro de Almeida, Orlando Tabosa da Silveira Filho.

Espécie: termo de distrato do contrato de licenciamento para produção e exploração comercial de sementes de sorgo da cultivar Brs Pontaneira, celebrado entre Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa e JB Viana Martins - ME. Objeto: distrato do contrato de licenciamento para produção e exploração comercial de sementes da cultivar de Sorgo BRS Ponta Negra, de propriedade da Embrapa, cumulado com Licença para Uso da Marca "Tecnologia Embrapa", registrado no SAIC nº 34905.23/0134-5. Vigência: 03/08/2023 - 03/08/2028. Valor global: R\$19.800,00. Data de assinatura: 03/08/23. Signatários: Frederico Ozanan Machado Durães, Isaac Leandro de Almeida e João Berchmans Viana Martins.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo nº 4 ao Contrato SAIC nº 12700.21/0011-0; Partes: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA SEDE (Contratante), CNPJ: 00.348.003/0001-10 e a empresa DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER E IPANEMA MOREIRA, PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA (Contratada), CNPJ: 33.163.049/0001-14; Objeto: prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses e reajustar o valor da Modalidade 2 - Serviços em 4,8730%, índice IPCA. Valor global estimado: R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); Modalidade: Licitação Embrapa nº 01/2020 - Embrapa Sede; Vigência: início em 26/02/2025 e término em 26/02/2026. Data de assinatura: 24/02/2025; Signatários: Tenisson Waldow de Souza e Evandro Vasconcelos Holanda Júnior, pela Contratante e, Carlos Cesar Cordeiro Pires e Frank Fischer, pela Contratada.

EDITAL N° 9, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS EFETIVOS NAS CARREIRAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO E DE SUPORTE À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

A Presidência da Embrapa torna pública a retificação do Anexos IV do Edital nº 1 - Embrapa, de 5 de dezembro de 2024, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

[...]
EDITAL N° 1 - EMBRAPA, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

[...]
ANEXO IV
QUADRO DE CORREÇÕES DAS PROVAS DISCURSIVAS

[...]
Onde se lê:
40002180 Analista - Área: Gestão da Informação - Subárea: Avaliação de Impactos.
Leia-se:
40000642 Analista - Área: Gestão da Informação - Subárea: Avaliação de Impactos.
[...]

SILVIA MARIA FONSECA S. MASSRUHA

EMBRAPA AGROINDÚSTRIA DE ALIMENTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo aditivo 02. Partes: Embrapa Agroindústria de Alimentos e Funarbe. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira registrado no SAIC/AJU sob o nº 22100.22/0039-5 e plataforma TRANSFEREGOV.BR sob o nº 936436, bem como alteração do Plano de Trabalho devidamente readequado. Unidade gestora: 135020. Valor Global Estimado: Não se aplica. Vigência: 28/02/2025 a 28/08/2025. Data da assinatura: 24/02/2025. Signatários: Edna Maria Moraes Oliveira, Chefe Geral da Embrapa Agroindústria de Alimentos, Maria Cristina de Souza, Chefe Adjunto de Administração substituta da Embrapa Agroindústria de Alimentos, Rodrigo Gava, Presidente da Funarbe.

EMBRAPA AGROINDÚSTRIA TROPICAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação de Dados e Redes em Geral, constituído de Acesso à Internet Backbone IP Dedicado de 30MB (DOWNLOAD E UPLOAD) no Campo Experimental de Pacajus; Partes: Embrapa Agroindústria Tropical e Quatro Irmãos Comércio e Serviços em Informática e Telecomunicações Ltda. Objeto: O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação de dados e redes em geral, constituídos de acesso à internet backbone IP dedicado de 30MB (Download e Upload) no Campo Experimental de Pacajus-CEP pelo período de 12 (doze) meses, com pagamento mensal. O serviço inclui suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana, e será executado nas condições estabelecidas neste instrumento, no Termo de Referência e na proposta apresentada, os quais vinculam as partes, independentemente de transcrição.; Data de assinatura: 24/02/2025; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da última assinatura do instrumento jurídico, podendo ser prorrogado a cada 12 (doze) meses nos termos da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016 e do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa (RLCC) nº 037.011.003.001; Valor global: R\$ 3.468,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais); Signatários: Gustavo Adolfo Saavedra Pinto - Chefe Geral da Embrapa; Flávio Marcus Falcão Graça Junior - Chefe Adjunto de Administração da Embrapa; Lydia Helena Lopes Falcão - Pela contratada;

EMBRAPA AGROPECUÁRIA OESTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

SAIC: 23500.25/0019-8; SEI: 21154.000228/2025-82 - Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária do Oeste - CNPJ: 00.348.003/0066-66 e Ana Raquel Ferraz Krause, bolsista; Objeto: Permitir a bolsista a utilização gratuita de sua infraestrutura, vinculada à Unidade identificada no preâmbulo deste Termo, com finalidade exclusiva de apoio à na execução do seu Projeto; Data da assinatura: 24/02/2025; Vigência: 24/02/2025 à 31.08.2025; Signatários: Harley Nonato de Oliveira e Rafael Zanoni Fontes pela Embrapa; Ana Raquel Ferraz Krause,,bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

SAIC: 23500.25/0018-0; SEI: 21154.000150/2025-04 - Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária do Oeste - CNPJ: 00.348.003/0066-66 e Anny Karolina Matias Pimentel, bolsista; Objeto: Permitir a bolsista a utilização gratuita de sua infraestrutura, vinculada à Unidade identificada no preâmbulo deste Termo, com a finalidade exclusiva de apoio à na execução do seu Projeto; Data da assinatura: 24/02/2025; Vigência: 24/02/2025 à 31.08.2025; Signatários: Harley Nonato de Oliveira e Rafael Zanoni Fontes pela Embrapa; Anny Karolina Matias Pimentel, bolsista.

EMBRAPA AMAZÔNIA ORIENTAL

RETIFICAÇÃO

Retifica-se a publicação no DOU, seção 3, nº 37, página 2, coluna na direita, sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025, do Acordo de Cooperação Técnica 21159.002838/2024-31 SAIC 22500.25/0009-1; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - UD Embrapa Amazônia Oriental CNPJ: 00.348.003/0128-01 e Produtos Tropicais de Castanhal LTDA TROPOC CNPJ: 02.317.099/0001-85; Onde se lê: a partir da data de assinatura: 17/02/2025; Leia-se: a partir da data de assinatura: 25/02/2025; Vigência: até 25/02/2030; Signatários: Walkymário de Paulo Lemos, Chefe-Geral e Bruno Giovany de Maria, Chefe Adjunto de TT, pela Embrapa e Francisco Vieira Pires, pela TROPOC.

EMBRAPA AMAZÔNIA OCIDENTAL

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Espécie: Termo de Responsabilidade e Compromisso de Sigilo, Partes: Embrapa Amazônia Ocidental - CNPJ 00.348.003/0123-99 e o/a estudante Annie de Souza e Silva; Objeto: O Termo vincula-se, para todos os efeitos legais, ao acordo de parceria celebrado em 28/01/2025, entre a Embrapa e o INPA, e registrado no SAIC sob o nº 34900.25/0001-9. Vigência: 20/02/2025 a 20/08/2025. Signatários: Everton Rabelo Cordeiro - Chefe-Geral da Embrapa Amazônia Ocidental e Annie de Souza e Silva - estudante.

